



LEI MUNICIPAL N.º 1.798/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COM A REALIZAÇÃO DO RODEIOSHOW, EM 2006, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despende o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a realização do Rodeioshow, no presente exercício de 2006.

Parágrafo Único – O valor autorizado no caput será repassado à Associação Esportiva Arco-Íris, a qual prestará contas, posteriormente.

Art. 2º - Para fazer face ao repasse enumerado no artigo anterior, fica autorizado à abertura do crédito adicional especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento programa de 2006, que terá a classificação 0245.2.0088.133920038.33504101 – contribuição para realização do Rodeioshow.

Parágrafo Único – O recurso a ser utilizado para abertura do crédito adicional especial enumerado no caput, será a anulação parcial da dotação 0245.20043.13392.0038.339039, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei 1.778/2006, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal